



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2018 DE EXECUÇÃO DA
OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS
JABOATÃO DOS GUARARAPES QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA
CONY ENGENHARIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 3729894 SSP/PE e do CPF nº. 755.456.244-49, nomeado através do Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2020, Seção 2, Extra, Pág. 01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **CONY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.167.347/0001-00, sediada na Av. Menino Marcelo, S/Nº, Lote 27 – Tabuleiro do Martins – Maceió/AL - CEP: 57081-385, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 808.419 SSP/AL e do CPF nº 616.823.654-68 tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.019458.2017-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 2,06% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, referentes a itens novos (não planilhados), equivalente a R\$ 242.123,71 (duzentos, quarenta, dois mil, cento, vinte, três reais, setenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ACRESCENTAR 0,81% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, referentes a itens originalmente previstos em planilha, equivalente a R\$ 95.229,90 (noventa, cinco mil, duzentos, vinte, nove reais e noventa centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. SUPRIMIR 5,59% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 657.003,42 (seiscentos, cinquenta, sete mil, três reais, quarenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor deste instrumento totaliza uma supressão de R\$ 319.649,81 (seiscentos, cinquenta, sete mil, três reais, quarenta e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.1.1. O valor global do contrato passa dos atuais R\$ 12.114.905,54 (doze milhões, cento, quatorze mil, novecentos, cinco reais, cinquenta e quatro centavos) para R\$ 11.795.255,73 (onze milhões, setecentos, noventa, cinco mil, duzentos, cinquenta, cinco reais, setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 449051, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 169143, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, data de assinatura

Assinado Digitalmente



Representante legal da CONTRATANTE

Assinado Digitalmente



Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Assinado Digitalmente



2- Assinado Digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 16:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Teles Gomes, Reitor(a) em exercício**, em 22/11/2022, às 12:11, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Aureliano Filho, Administrador**, em 22/11/2022, às 14:38, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Batista de Oliveira Neto, Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 22/11/2022, às 15:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0413705** e o código CRC **D88915B9**.